



TERCEIRO COMUNICADO SOBRE AS ELEIÇÕES DO SICOOB LESTE - 2022

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – ELEIÇÕES 2022

A Coordenadora da Comissão Eleitoral das Eleições para os Cargos de Conselheiro Fiscal constituída pela Resolução CONAD n.º 444, de 08 de março de 2022, no cumprimento das disposições estatutárias e do Regulamento Eleitoral da Sicoob Leste,

RESOLVE:

I. Comunicar a todos os associados que às eleições de 2022, para os Cargos de Conselheiro Fiscal, triênio 2022/2025, atendendo o disposto no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral, tiveram 16 (dezesesseis) inscritos;

II. As inscrições foram recepcionadas até a data de 23 de março de 2022, conforme período informado através do COMUNICADO Nº 01, datado de 09 de março de 2022 - de 15 (QUINZE) dias – de 09 a 23 de março de 2022; após a publicação do Edital da Assembleia Geral, atendendo aos normativos que disciplinam a matéria;

III. Até a data limite para as inscrições (registro individual) alguns candidatos deixaram de apresentar documentos para comprovar o informado no Curriculum Vitae, tendo sido aberto o prazo de 2 (dois) dias, este previsto para a homologação ou não das inscrições, informado através do COMUNICADO Nº 02; com o prazo se extinguindo nesta data, conforme previsto no **Art. 26 do Regulamento Eleitoral**;

IV. Diante do informado acima e atendendo ao Regulamento Eleitoral, bem como, do que dispôs o Item IV do COMUNICADO Nº 01, vimos divulgar a relação das inscrições **HOMOLOGADAS** em cumprimento ao **Art. 8º do Regulamento Eleitoral**, por ordem alfabética: ALBERÍCIO FONSECA DE SOUZA (57%); ALESSANDRO SOARES OLIVEIRA (51%); DACKSON DAYWE MOTA DE SOUZA (56%); JOSÉ CARLOS SANTANA (63%); JOSE COELHO NETO (53%); MARIA ANGÉLICA GOMES DE OLIVEIRA REBELLO (51%); e RAILSON SILVA OLIVEIRA (62%).

V. O candidato que não alcançou a pontuação exigida no Art. 8º do Regulamento Eleitoral, receberá e-mail com a informação da não homologação de sua inscrição;

Maceió – AL, 25 de março de 2022.

MARIA BETÂNIA DA COSTA SILVA
Coordenadora da Comissão Eleitoral Originária